

**EDITAL Nº 005/2020**

**XVI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **XVI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve:

**Art. 1. RETIFICAR o EDITAL DE ABERTURA nº 001/2020** nos seguintes termos:

**I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura:**

**ONDE SE LÊ:**

6.1 O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e uma redação com, no mínimo 20 (vinte) e no máximo, 30 (trinta) linhas, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I.

6.1.1 As 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) questões de Direito Constitucional;
- b) 5 (cinco) questões de Direito Civil e Direito Processual Civil;
- c) 5 (cinco) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal;
- d) 5 (cinco) questões sobre a Defensoria Pública;
- e) 5 (cinco) questões distribuídas para os seguintes temas: Lei Maria da Penha, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Estatuto do Idoso.

**LEIA-SE COMO SEGUE:**

6.1 O processo seletivo consistirá em **uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e duas questões dissertativas**, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I.

6.1.1 As 40 (quarenta) questões de múltipla escolha da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:



- a) 5 (cinco) questões de Direito Constitucional;
- b) 10 (dez) questões de Direito Civil e Direito Processual Civil;**
- c) 10 (dez) questões de Direito Penal e Direito Processual Penal;**
- d) 5 (cinco) questões sobre a Defensoria Pública;
- e) 10 (dez) questões distribuídas para os seguintes temas: Lei Maria da Penha, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Estatuto do Idoso.**

**ONDE SE LÊ:**

6.2 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, ou seja, 50%.

6.2.1 cada questão da prova objetiva valerá 0,2 (dois décimos) de pontos.

**LEIA-SE COMO SEGUE:**

6.2 A prova objetiva valerá **de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos**, tendo **como nota de corte a nota mínima de 3,0 (três) pontos**, ou seja, 50%.

6.2.1 cada questão da prova objetiva valerá **0,15 pontos**.

**ONDE SE LÊ:**

6.3 A redação valerá o máximo de 5,0 (cinco) pontos, tendo como nota de corte 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, ou seja, 50%.

6.4 A redação será corrigida somente caso o candidato atinja a partir de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

**LEIA-SE COMO SEGUE**

6.3 Cada questão dissertativa valerá **de 0 (zero) a 2 (dois) pontos**. O candidato deverá pontuar, no mínimo, **1,0 (um) ponto em cada questão dissertativa**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)**.

6.4 **As questões dissertativas** somente serão corrigidas caso o candidato atinja a partir de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

**ONDE SE LÊ:**

7.4 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a nota na redação;



- b) o Coeficiente de Rendimento no curso de Direito informado no histórico de desempenho acadêmico;
- c) matrícula em semestre mais avançado e;
- d) a idade mais avançada;

## LEIA-SE COMO SEGUE

7.4 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Idade mais avançada;
- b) A soma das notas das questões dissertativas;
- c) O Coeficiente de Rendimento no curso de Direito informado no histórico de desempenho acadêmico.

## II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**Art. 2. DIVULGAR** o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do seletivo, conforme **ANEXO I** do presente edital;

**Art. 3.** Considerando a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e considerando que uma das principais medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias é a contenção de aglomerações de pessoas, **INFORMAR** que a prova será aplicada por meio de **PLATAFORMA VIRTUAL**;

§ 1º O link de acesso para a **PROVA VIRTUAL** será encaminhado para o **ENDEREÇO ELETRÔNICO** informado pelo candidato no momento da inscrição;

§ 2º O link de acesso para a **PROVA VIRTUAL** também será disponibilizado na página da **DEFENSORIA PÚBLICA** (<https://defensoria.ma.def.br/seletivo>) e o **CANDIDATO** deverá inserir o seu CPF e senha para acessar o sistema de seletivos e o link da prova;

§ 3º A prova ocorrerá no dia 30 de agosto, das 13:00h às 17:00h.

§ 4º A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos na conexão de internet do candidato e não será permitido o reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da prova da data marcada;

§ 5º O não preenchimento da prova pelo candidato implicará em sua eliminação automática.



**Art. 4º - INFORMAR** que, caso o candidato não possua interesse em continuar participando do processo seletivo, poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição, com a consequente restituição do valor pago, até às 23:59h do dia 14/08/2020.

§ 1º O candidato deverá preencher o **PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, conforme **ANEXO II** do presente edital e encaminhá-lo para o e-mail [seletivos2020@ma.def.br](mailto:seletivos2020@ma.def.br).

§ 2º No e-mail, o candidato deverá anexar o seu documento de identificação, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, quando aplicável, o documento de identificação do titular da conta-corrente/conta-poupança responsável pelo pagamento da taxa.

São Luís, 03 de agosto de 2020



**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital;	04.03.20
Período de Inscrições;	09.03.20 a 13.03.20
Período de Inscrições para quem requerer isenção;	09.03.20 e 10.03.20
Divulgação da lista de deferimento dos pedidos de isenção;	12.03.20
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos;	18.03.20
Abertura do prazo para interposição de recursos contra inscrições deferidas;	19.03.20 e 20.03.20
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do local da prova;	25.03.20
<b>Aplicação da Prova;</b>	<b>30.08.2020</b>
<b>Divulgação do gabarito da prova objetiva e espelho das questões dissertativas;</b>	<b>31.08.2020</b>
<b>Abertura de prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva;</b>	<b>01.09.2020 e 02.09.2020</b>
Divulgação de informação do julgamento final da prova objetiva e Divulgação do resultado preliminar das questões dissertativas;	A definir
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das questões dissertativas;	A definir
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado preliminar do processo seletivo após os recursos;	A definir
Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo;	A definir
Homologação do processo seletivo.	A definir



## ANEXO II

### PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO XVI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nº de inscrição:

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Telefone Res.:

Telefone Cel.:

Identidade:

CPF:

Data Nascimento:

Para tanto, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** fica autorizada a depositar a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) na seguinte conta:

( ) Corrente nº: \_\_\_\_\_ do Banco: \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_

( ) Poupança nº: \_\_\_\_\_ do Banco: \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_

O titular da referida conta é \_\_\_\_\_ - CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que a devolução ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do prazo final fixado para requerimento de devolução da taxa de inscrição. Declaro também estar ciente que a devolução da taxa de inscrição implica na minha exclusão definitiva do processo seletivo.

Data e local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

